



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



Resolução nº. 001/24

Alcinópolis – MS, 18 de março de 2024

"Autoriza a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS a filiar-se e contribuir com a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul UCVMS".

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS a filiar e a contribuir junto à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.941.195/0001-37, com sede Av. Hiroshima, 1.561 -Carandá Bosque III, Campo Grande/MS, CEP nº 79032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O procedimento de filiação se dará através de instrumento próprio para admissão de filiados.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), observando as disposições estatutárias da UCVMS.

Parágrafo único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcinópolis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da filiação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, aos 04 de março de 2024.

Alcinópolis – MS, 18 de março de 2024.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente